



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2018, de 16 de janeiro de 2018.

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os Servidores da Câmara Municipal de Roseira receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, a quantia de R\$ 225,54 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º O auxílio alimentação será creditado junto com os vencimentos mensais dos servidores, em sua folha de pagamento.

Art. 3º Não caberá desconto de qualquer natureza sobre o valor do auxílio alimentação.

Art. 4º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2018. APROVADO

DISCUSSÃO ÚNICA

VOTOS FAVORÁVEIS unanimidade

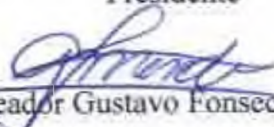
VOTOS CONTRA —

DATA 17 10 2018

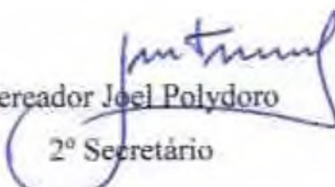
PRESIDENTE J. A. Rangel

José Altair da Silva Rangel
Presidente da Câmara


Vereador José Altair da Silva Rangel
Presidente


Vereador Gustavo Fonseca Mendes
Vice-Presidente


Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira
1ª Secretária


Vereador Joel Polydoro
2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é apresentado para melhorar os valores pagos aos funcionários desta casa a título de auxílio alimentação.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2018.

Vereador José Altair da Silva Rangel
Presidente

Vereador Crustavo Fonseca Mendes
Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira
1ª Secretária

Vereador Joel Polydoro
2º Secretário